



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 197/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA CONSORCIO PAULINIA SEMPRE LIMPA.

Protocolado nº 20.074/2018.

VENCIMENTO: 06/11/2021.

Valor do Aditamento: R\$ 5.910.437,64.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **WLADIMIR STEFANI**, Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 024.424.178-39 e portador do RG nº 7.379.151-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 275, casa 31 - Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP 13141-130.

CONTRATADA: CONSORCIO PAULINIA SEMPRE LIMPA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.998.377/0001-09, com sede na Avenida Constante Pavan nº 4.398 – Bairro: Betel – Paulínia/SP, CEP: 13.148-160, neste ato representada pela Sra. **JULIANA BELENTANI BARALDI**, advogada, inscrita no CPF sob nº. 219.095.278-66 e portadora da cédula de identidade de RG nº. 27.168.051-9 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 197/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, firmado e com início de vigência em 06 de novembro de 2017,



Prefeitura Municipal de Paulínia

nos termos constantes do protocolado nº 27.224/2016 – Concorrência Pública 012/2016.

Cláusula Segunda: O valor do presente aditamento é de R\$ 5.910.437,64 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 11,748214066% do valor total do presente contrato.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes da execução deste aditamento deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.05.03.15.452.0005.2.010.3.3.90.39.78.01.1100000;
- 01.05.03.15.452.0005.2.011.3.3.90.39.78.01.1100000.

Cláusula Quarta: A execução contratual e sua fiscalização deverão ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos requisitante, através do respectivo gestor, o Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos, Sr. **WLADIMIR STEFANI**, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar ao Setor Competente as notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos; e



Prefeitura Municipal de Paulínia

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 10 de março de 2021.

JULIANA BELENTANI BARALDI
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI
Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contrato nº 197/2017.
Concorrência Pública 012/2016.

Objeto: ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 197/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Contratada: CONSORCIO PAULINIA SEMPRE LIMPA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 10 de março de 2021.

JULIANA BELENTANI BARALDI
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI
Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 197/2017

PROTOCOLADO: 20.074/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CONSORCIO PAULINIA SEMPRE LIMPA.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 197/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

VALOR DA ADITAMENTO: R\$ 5.910.437,64 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 11,748214066% do valor total do presente contrato.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO: 10/03/2021.

MODALIDADE: Concorrência Pública 012/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG:20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: ducazellato@uol.com.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: WLADIMIR STEFANI		FUNÇÃO: Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos	
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 275, casa 31 - Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP 13141-130			
RG: 7.379.151-9 SSP/SP	CPF: 024.424.178-39	DATA DE NASC.: 10/08/1960	
E-mail particular: wlad13@outlook.com		E-mail institucional: obras@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAULÍNIA SEMPRE LIMPA	
ENDEREÇO: Avenida Constante Pavan nº 4.398 – Bairro: Betel, Paulínia/SP – CEP: 13.148-160.	
CNPJ/MF sob nº 28.998.377/0001-09	
RESPONSÁVEL: JULIANA BELENTANI BARALDI	CARGO: Advogada.
RG: 27.168.051-9 SSP/SP	CPF: 219.095.278-66
E-mail particular: licitacao@cidnova.com.br	E-mail institucional: licitacao@cidnova.com.br